

VALORIZAR O CONHECIMENTO: UMA ESTRATÉGIA PARA A CIÊNCIA E INOVAÇÃO

O conhecimento tem sido, desde sempre, considerado um importante recurso para o progresso das sociedades. O que diferencia a sociedade atual é a intensidade e o modo como o conhecimento é produzido, disseminado e utilizado. Fruto do desenvolvimento tecnológico assistimos a uma intensificação dos fluxos de conhecimento à escala global e a uma alteração do modelo de desenvolvimento e da competitividade, atualmente estreitamente relacionados com a capacidade para criar, difundir e utilizar conhecimento acrescentando valor “imediate”.

Portugal deve ambicionar ser um País protagonista no Mundo do Conhecimento. Para tal, devem ser criadas as condições necessárias para que as Instituições de Ensino Superior e de Ciência, enquanto espaços privilegiados para a produção de conhecimento e inovação, possam continuar a cumprir com sucesso a sua missão de produzir e transferir conhecimentos e competências, em prol do desenvolvimento da sociedade e da concretização das necessidades e expectativas sociais, económicas e culturais dos Portugueses.

O PSD defende a **adoção de uma Estratégia para a Ciência e a Inovação (C&I)**, estruturada em torno de três desígnios fundamentais:

- **Desígnio identitário**, que reconhece a C&I como ativo de produção de conhecimento, da formação humanista e social do indivíduo, da inovação dos meios de intervenção e da capacitação analítica e crítica (A Pessoa);
- **Desígnio funcional ou operativo**, que assume a C&I como ativo para o crescimento económico e bem-estar da sociedade (O País e a Sociedade);
- **Desígnio estratégico**, que perspetiva a C&I como instrumento de coesão social, territorial e de projeção internacional de pessoas, ideias e projetos (As Regiões e o Mundo).

Considerando os desígnios enunciados, apresentamos as linhas de ação política que iremos adotar para a renovação que se impõe do modelo nacional de C&I:

- **Adotar políticas transversais de sustentabilidade e qualidade** visando: garantir objetivos claros de médio e longo prazo que prometam um retorno social e económico;
- **Fortalecer o investimento em recursos humanos**, reforçar as ligações entre o sistema científico e a sociedade;
- **Promover a política de “Ciência Aberta”**, apostando na cultura científica e na disseminação de método científico;
- **Promover o desenvolvimento da rede de Instituições de Investigação e de Inovação**;
- **Reforçar a sinergia entre o Ensino Superior, a Investigação e a Inovação** garantindo sistema mais coeso;

- **Melhorar a estratégia de recrutamento**, definindo uma estratégia abrangente e consensualizada, entre os parceiros para o Ensino Superior, a Ciência e a Inovação. Esta estratégia deve refletir uma visão integrada e incluir um programa-quadro plurianual, estável e transparente, com prioridades, níveis de financiamento e metas bem definidas;
- **Reorganizar as agências de financiamento como organismos independentes do Governo**, visando a autonomia da C&I;
- Criar condições para que Portugal alcance **até 2030 o valor de 5% do PIB de investimento** (público e privado) nas três áreas do triângulo do conhecimento (Ensino Superior, Ciência, Inovação, incluindo a Sociedade de Informação);
- Projetar um Modelo de Financiamento de dimensão material adequada à missão, coerente e transparente, menos burocratizado, mais estável e assente na qualidade e na meritocracia;
- **Apostar na manutenção e modernização das infraestruturas de C&I**, assegurando um conjunto coerente de infraestruturas a nível nacional, regional e local (nomeadamente, a reedição de um programa de reequipamento científico e tecnológico) num quadro estratégico de desenvolvimento do sistema científico e de relevância para a economia e a sociedade;
- **Formular um modelo de avaliação de atividade que reforce a prossecução dos grandes objetivos nacionais**, consolide as instituições nas suas missões próprias diferenciadas e dê incentivos individuais e de grupo;
- Integrar plenamente os requisitos éticos da investigação científica ao longo do seu processo de desenvolvimento (*ab initio ad terminum*), no reforço da sua qualificação internacional entre pares e da sua fiabilidade socialmente reconhecida, através de programas de formação, de serviços de consultadoria, de práticas de avaliação e supervisão e da creditação da comunicação pública da ciência;
- **Fortalecer as políticas de internacionalização**, pela participação em redes internacionais de ensino, investigação e inovação; dar especial destaque à cooperação no âmbito da União Europeia e países da vizinhança, países da CPLP, a América Latina, e países estratégicos na cena global como os Estados Unidos e a China; promover a mobilidade científica, através de financiamento competitivo, sendo para o efeito criado o Programa “Preparar para o Mundo em Mudança”;
- **Criar condições de bom desempenho de todos os investigadores no sistema de Ensino Superior**, no Estado e nas empresas, com políticas que visem garantir a autonomia individual dos investigadores, dentro dos grandes objetivos explicitamente definidos para as instituições e das linhas de orientação nacional a que estão subordinadas as entidades financiadoras públicas;
- Adaptar de forma consistente a formação de doutorados ao seu futuro contributo para as empresas e outras organizações sociais, melhorando o estímulo à inserção destes novos doutorados no tecido social, em particular nas empresas;
- **Criar estímulos conducentes à contratação transparente e sustentável de docentes e investigadores** por parte das instituições de Ensino Superior;
- Criar condições para a circulação de investigadores entre o sector académico e empresarial, e para a sua mobilidade geográfica;
- **Fortalecer o ecossistema de inovação**, desenvolvendo um plano integrado de promoção da inovação, com políticas e instrumentos coerentes e complementares, capazes de assegurar o desenvolvimento sistémico, eficaz e eficiente, em articulação

com os subsistema do ensino superior e da ciência, mas igualmente incorporando a colaboração indispensável das instituições de interface, dos clusters, dos parques de ciência e tecnologia, das incubadoras (sobretudo as de base científica e tecnológica), das grandes empresas, das entidades de formação profissional e de entidades setoriais relevantes;

- **Intensificar a ligação ao setor empresarial**, adotando estímulos vários de designadamente: desenvolvimento da formação pós-graduada, incluindo doutoramentos com empresas; melhoria dos mecanismos fiscais de estímulo à investigação empresarial; melhoria do acesso ao financiamento com capital de risco; promover o envolvimento de PME's em projetos de I&D em consórcio; e promover as condições para o crescimento das empresas (“*scale up*”);
- **Promover a simplificação administrativa e a desburocratização do quotidiano das instituições**, através um vigoroso e corajoso programa de simplificação, a todos os níveis, com incidência específica na contratação e aquisição de serviços, no reporte científico e na avaliação institucional;
- **Revisitar a missão dos Laboratórios de Estado e dos Laboratórios Associados**, visando clarificar a sua missão;
- **Promover o papel do conhecimento científico e tecnológico na definição de políticas públicas**, visando: reforçar a cultura de aconselhamento científico independente nos vários sectores da administração pública;
- **Promover a investigação científica nas áreas correspondentes aos grandes desafios sociais** tais como saúde, ambiente, alterações climáticas, segurança alimentar, energia limpa, riscos sistémicos, segurança, espaço e oceanos;
- **Reafirmar a Ciência e a Inovação como instrumentos de modernização de Estado e da Sociedade**, acelerando a introdução de processos organizacionais e metodologias científicas em todos os sectores da sociedade portuguesa;
- **Promover a ligação das instituições de C&I à sociedade** ao facilitar que esta conheça a qualidade e dimensão da atividade de C&I desenvolvida pelas instituições. Desenvolver a cultura científica dos cidadãos e fomentar o gosto pela Ciência especialmente nas crianças e jovens.

Fim do Extracto



> Competências digitais (ciência, educação e formação)

-- Reforçar o compromisso com a ciência e a inovação

Fazer mais investigação, desenvolvimento & inovação

Dotar Portugal de maior capacidade para enfrentar os desafios de uma economia cada vez mais assente na ciência, no desenvolvimento tecnológico e na inovação constitui uma prioridade da ação política para a próxima legislatura. O objetivo é claro: aumentar a investigação, desenvolvimento & inovação realizada no nosso país. Neste sentido, o PS irá:

- Reforçar a previsibilidade e a regularidade do financiamento em ciência:
 - Aumento progressivo do investimento em ciência até atingir 3% do PIB em 2030;
 - Restituição do IVA pago pelos centros de investigação científica sem fins lucrativos com a aquisição de bens ou serviços no âmbito da sua atividade de I&D, desde que os montantes do IVA não sejam dedutíveis;
 - Aprovação de uma Lei da Programação do Investimento em Ciência que, à semelhança da Lei de Programação Militar, contere a programação do investimento público em ciência num quadro plurianual a pelo menos 12 anos;
 - Abertura anual, regular e na mesma altura do ano, seguida de resolução e divulgação dos resultados, de concursos para: (i) projetos de I&D&I em todos os domínios científicos; e (ii) atribuição de bolsas de doutoramento;
 - Abertura de concursos de apoio a infraestruturas de investigação e equipamentos científicos no mínimo a cada 3 anos e no máximo a cada 5 anos, devendo os mesmos ser devidamente coordenados com o Roteiro Nacional de Infraestruturas de Investigação, possibilitando assim a utilização das referidas infraestruturas e equipamentos em rede;
 - Calendarização, com pelo menos 1 ano de antecedência, das datas relevantes de todos os procedimentos concursais, desde a data de abertura dos concursos à publicação dos resultados, com indicação do orçamento disponível;
 - Previsão de prazos máximos de até 9 meses para publicação dos resultados definitivos de cada concurso;
 - Melhoria da transmissão de informação para a comunidade científica portuguesa quanto a oportunidades internacionais de financiamento e respetivos processos de candidatura;

- Continuar a valorização do emprego científico, prosseguindo com o reforço do regime do contrato de trabalho como regra para investigadores doutorados;
- Garantir o reforço das carreiras de investigação para níveis adequados à dimensão de cada instituição, bem como rejuvenescer as carreiras docentes do ensino universitário e politécnico, designadamente com recurso a investigadores que tenham tido contratos de emprego científico;
- Criar incentivos à intensificação do registo de modelos de utilidade e de patentes nacionais e internacionais, quando associadas a empresas portuguesas e entidades do sistema nacional, científico e tecnológico;
- Promover a desburocratização e a simplificação de procedimentos na relação com os centros de investigação:
 - Simplificação radical dos formulários de candidaturas com recurso a um único documento para descrever a componente técnica, à semelhança do que acontece em concursos europeus;
 - Redução da documentação a submeter com a candidatura científica, devendo a mesma passar para a fase da celebração do contrato;
 - Diminuição dos casos de não-elegibilidade por questões puramente formais, através de mecanismos de simplificação e aviso, dando ao investigador a possibilidade de reformulação;
 - Todas as alterações a aspetos essenciais de regulamentos de concursos anteriores, designadamente em matéria de recursos humanos, deverão ser publicitadas com antecedência e de forma clara e explícita;
 - Abolição da necessidade de aprovação prévia da Fundação para a Ciência e a Tecnologia em anúncios de bolsas de investigação a conceder pelas unidades de I&D no âmbito dos respetivos projetos;
- Apoiar e facilitar a execução dos projetos de investigação:
 - Regularização dos fluxos de pagamentos, designadamente através da análise de pedidos de pagamento no prazo máximo de 1 mês da sua receção por parte da Fundação para a Ciência e a Tecnologia e do reembolso no próprio mês em que o mesmo seja aprovado, para evitar situações de dificuldades de tesouraria das unidades de I&D;
 - Flexibilização das regras relativas a transição de verbas entre rubricas;
 - Simplificação dos formulários de pedidos de pagamento e do processo de verificação de despesas dos projetos, com redução da evidência documental e outras burocracias, especialmente para aquisições de valor reduzido;
 - A avaliação final dos projetos deve ter por base os seus resultados científicos.

Fim do Extracto



3.5. Um ensino superior e uma investigação científica para a mudança

O problema

Na última década, as instituições de Ensino Superior sofreram uma quebra de cerca de 30% no seu financiamento, conduzindo-as a uma política de gestão de curto prazo e de sobrevivência, baseada na procura de receitas próprias. A despesa em Portugal com o Ensino Superior é de tal forma limitada que não atinge 1% do PIB. A desresponsabilização do Estado sobrecarrega os estudantes e as suas famílias com taxas e propinas.

O Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES) introduziu uma lógica mercantil no funcionamento do sistema, patente na entrada para os Conselhos Gerais dos representantes dos principais grupos económicos, ao mesmo tempo que remeteu para um nível quase simbólico a democracia na gestão da academia. O RJIES estabeleceu ainda uma hierarquia inaceitável entre universidades do mesmo sistema, introduzindo incentivos financeiros em função das escolhas de modelo de gestão e condicionando, por essa via, a autonomia das instituições.

A empresarialização da gestão académica, combinada com o défice democrático, transformou o Ensino Superior numa fábrica de gente precária: falsos bolseiros e bolseiras, docentes contratados e contratadas de semestre em semestre para assegurar tarefas permanentes, uso e abuso da figura de “docente convidado ou convidada” para evitar a abertura de concursos para lugar de carreira são apenas alguns exemplos do estado de degradação que o setor atingiu.

A abertura do Processo de Regularização Extraordinária de Vínculos Laborais Precários na Administração Pública (PREVPAP) trouxe luzes sobre a dimensão da precariedade na investigação e no ensino superior. No entanto, quer o PREVPAP quer a Lei 57/2017 têm tido uma aplicação muito limitada, tendo esbarrado na oposição de muitos reitores e na inação do governo.

No que respeita ao sistema científico nacional, os últimos quatro anos provaram que o funcionamento da Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT) se pauta por uma burocratização estrutural que, aliada à falta de meios e pessoal técnico, deixam o setor numa imprevisibilidade e atrasos constantes. O aumento do orçamento para a ciência, proposto neste Programa, terá, para ser executado com rigor e qualidade, de contar com uma profunda alteração do funcionamento da FCT.

Os investigadores e as investigadoras seniores, em particular contratados ao abrigo do Programa Investigador FCT, viram nesta legislatura a sua situação laboral seriamente comprometida, mantendo-se para a grande maioria a não integração nos quadros das suas instituições. Em geral, as pessoas responsáveis pelas instituições do ensino superior recusaram contratar investigadores, tendo apenas interesse pela contratação de docentes.

O Bloco propõe

Financiamento plurianual contratualizado com as instituições de ensino superior, com a contrapartida de um mecanismo avaliativo sobre implementação de políticas na melhoria da ação social escolar e do combate à precariedade. Pretende-se recuperar os valores de investimento público anteriores à intervenção da troika e convergir com o valor em percentagem de despesa

pública correspondente à média da União Europeia (1,9% ou 2,3) - 150 milhões de euros por ano, até atingir os 600 milhões/ano;

Redução faseada do valor da propina máxima entre 2019/2020 e 2022/2023. Redução em cada ano do valor da propina máxima de licenciatura ou mestrado integrado em 214 euros, atingindo-se a gratuidade da frequência do ensino superior público em 2023;

Alargamento da rede de residências universitárias e revisão do regulamento de bolsas com reformulação da fórmula de cálculo e definição de um calendário certo e regular para a transferência das bolsas;

Revisão do RJIES, recuperando o princípio da participação paritária entre corpos e de género nos órgãos de gestão e o princípio da eleição do ou da reitora/presidente por um colégio eleitoral alargado e representativo;

Revisão dos estatutos das carreiras (ECDU, ECDESP) com definição de critérios claros de avaliação de desempenho;

Valorização do Ensino Superior Politécnico, aprofundando o seu financiamento e os mecanismos de ação social, garantindo efetivamente a possibilidade destas instituições ministrarem doutoramentos e reforçando a sua capacidade na área da investigação científica;

Atingir na legislatura 3% do PIB em investimento em ciência e investigação;

Alteração do modelo de funcionamento da FCT, através da contratação de pessoal especializado, mais autonomia na decisão e ação e melhor ligação com o setor científico;

Revogação do Estatuto de Bolseiro de Investigação Científica para todas as tarefas não formativas e obrigatoriedade de contratação de investigadores e investigadoras ao abrigo do Estatuto da Carreira de Investigação Científica através de um rácio mínimo de pessoal na carreira para aceder a financiamento estatal e/ou comunitário.

Fim do Extracto

PRONTOS

PARA VENCER
NUM MUNDO GLOBAL



8. UM SISTEMA CIENTÍFICO QUE IMPULSIONE UMA ECONOMIA DO CONHECIMENTO

A Ciência, e a investigação científica, são a base de conhecimento que potencia a inovação.

E é a inovação que pode **impulsionar a nossa economia, atraindo investimento internacional e gerando emprego – quer no sistema científico e tecnológico quer no tecido empresarial e industrial.**

Sem empresas e sem indústria, a nossa economia perderá a sua capacidade de inovação e não conseguirá criar empregos qualificados – continua- rá pouco preparada para superar os vários choques que a

A análise de diferentes realidades ao nível internacional comprova que os países fortemente industrializados são aqueles que melhor resistem às crises cíclicas que afetam as economias modernas. A aposta na indústria revela que nestes países, mesmo nos tempos mais difíceis, o tecido empresarial se mantém mais forte, se registam menores taxas de desemprego e se mantêm vivas as exportações. E a **digitalização dos processos industriais, por vezes referido como Indústria 4.0 – a quarta revolução industrial - já começou e começou a sério.**

A nossa indústria tem de estar preparada para esta revolução tecnológica. Esta necessidade de adaptação é mais premente nas empresas

PRONTOS

PARA VENCER NUM MUNDO GLOBAL

com vocação exportadora, as quais por atuarem no mercado internacional estão na primeira linha do impacto da mudança e, como tal, têm de perceber rapidamente os desafios com que se deparam.

Um setor empresarial e industrial mais abrangente, moderno e inovador é condição *sine qua non* para a competitividade da economia portuguesa.

O que pretendemos é **ligar a produção de conhecimento às empresas** para dinamizar a inovação e que é fundamental para as empresas agarrarem o modelo de economia do conhecimento (“*knowledge based economy*”).

Porque **de pouco vale investir em ciência e em investigação se, depois, não temos consequências desse investimento na nossa economia, na nossa indústria, na nossa propriedade industrial.**

Por outro lado, tal como a economia, também a Ciência está hoje assente em redes internacionais, num mundo globalizado em que a concorrência pelos financiamentos e pelo talento não fica entre

Portugal tem de ser um país capaz de atrair e reter talento, bem como exportar investigação científica e inovação, e para isso é necessário alterar o atual quadro regulador da Ciência em Portugal.

8.1. A Ciência precisa de financiamento estável

Não conseguiremos uma economia do conhecimento se não conseguirmos **estabilizar o quadro financeiro e regulatório** em que a ciência e o sistema científico se insere.

Portugal estabeleceu, com a União Europeia, um compromisso de investimento em ciência de 3% do PIB até 2030, sendo um terço desse valor realizado através de investimento público. Essa componente deve estar integrada no Orçamento do Estado, num **quadro plurianual de financiamento a 10 anos**.

8.1.1. Não aproveitar os fundos europeus é meio caminho andado para ficarmos para trás

O PT2020 tem de ter uma execução de 100%. Em junho de 2019, das 2092 candidaturas recebidas na área de I&D só 825 tinham sido aprovadas; dos 3032 milhões de euros de investimento proposto, 912 milhões tinham sido aprovados e só 185 milhões efetivamente pagos. É o **Estado quem está a bloquear, em vez de facilitar, a inovação nas empresas**.

PRONTOS

**PARA VENCER
NUM MUNDO GLOBAL**

8.1.2. Sistema de Incentivos Financeiros à Inovação e Investigação

Queremos um Sistema de Incentivos Financeiros à Inovação e Investigação **industrialmente orientada nas empresas**, privilegiando as ligações às universidades e aos centros de conhecimento.

8.1.3. Temos de regularizar os fluxos de pagamento

Regularizaremos os fluxos de pagamentos, para que não sejam as unidades de investigação a financiar as obrigações do Estado, com grande pressão sobre a gestão de tesouraria e inevitáveis consequências no desenvolvimento das atividades de investigação.

8.1.4. Um regime de reembolso de IVA para não perdermos a nossa competitividade

Em Portugal, a Ciência é tributada como uma atividade comercial – paga-se 23% de IVA pelos bens e serviços necessários para a pesquisa científica sem fins lucrativos. Isto significa que qualquer financiamento gera menos recursos efetivos aos cientistas sediados em Portugal. As instituições científicas na Alemanha, França, Espanha ou Reino Unido beneficiam de isenções ou reembolsos. Precisamos de garantir condições semelhantes, removendo esta desvantagem competitiva.

8.2. As empresas não têm de adaptar-se à ciência, é a ciência que tem de procurar respostas para as empresas e para a indústria

Também não teremos uma economia do conhecimento se não conseguirmos **retirar os obstáculos que têm impedido a ciência de se aproximar do mundo empresarial, da economia e da nossa sociedade**.

8.2.1. Doutoramento em contexto de empresa

Fazer um doutoramento recorrendo a uma bolsa não pode ser entendido apenas como um passo para um emprego numa instituição de ensino.

Propomos que, até 2023, pelo menos **20% das Bolsas de Doutoramento concedidas pela FCT sejam destinadas a programas de doutoramento em contexto de empresa** – com contratualização entre as três partes quanto às condições do programa e direitos sobre a investigação realizada.

PRONTOS

PARA VENCER NUM MUNDO GLOBAL

8.2.2. Não é possível dinamizar a *clusterização* da indústria sem contar com a ciência

Queremos fomentar o agrupamento dos setores industriais em *clusters*, ligando universidades, institutos politécnicos e centros de investigação com empresas e respetivas associações nos vários setores da indústria portuguesa. É tempo de criar as carreiras docente e de investigador, com interligação entre ambas

No espaço da legislatura, deve ser lançada de forma pública, e concluída de forma legislativa, a discussão sobre as carreiras docente e de investigador, e os novos contornos desejáveis para o exercício destas e de outras funções conexas.

8.2.3. Liberdade de escolha para investigar ou ensinar ou ambas as coisas

A nossa opção é clara: é tempo de **atualizar as carreiras de docente e de investigador, numa conformação que permita interligação entre ambas.**

Um docente, para o ser de forma proficiente, terá de manter, ao longo da sua carreira, uma atividade de investigação. Um investigador inserido num contexto de ensino, deverá contribuir para a sua instituição, ensinando aquilo que investiga.



Este equilíbrio deve ser conseguido através da permeabilidade entre atividades ao longo do percurso profissional, devendo instituir-se um quadro legal que o permitia, num exercício de conjugação entre a vontade do docente/investigador e a necessidade da instituição de acolhimento.

8.2.4. Quem quer investigar em contexto empresarial não pode ser prejudicado

A **atual estruturação das carreiras, nomeadamente os critérios de promoção e progressão, têm sido um dos obstáculos à realização de investigação em contexto empresarial.** Os investigadores acabam por ser prejudicados em termos de carreira, se fizerem essa escolha

Se hoje é aceite que há lugar e que há até vantagens num maior entrosamento entre investigação e empresas, então **há que introduzir critérios de avaliação que ponderem a realização de investigação em contexto empresarial para efeitos de promoção e progressão**, sempre com base no mérito do trabalho realizado.

8.3. Queremos transformar Portugal no melhor país para inventar e criar

Num mundo cada vez mais competitivo e global, a enfrentar os desafios da economia digital, **queremos garantir que Portugal se torna no melhor país da Europa para inventar e criar, transformando-nos em referência incontornável**



PRONTOS

PARA VENCER
NUM MUNDO GLOBAL

na área da propriedade intelectual, fomentando o registo de patentes.

Queremos também reforçar o papel dos Gabinetes de Apoio à Propriedade Intelectual) inseridos nas Entidades do Sistema Tecnológico e nas Universidades, dotando-os de recursos e capacidade para fomentar a PI enquanto valor económico para as empresas e para o país.

A atual estruturação das carreiras, nomeadamente os critérios de promoção e progressão, têm sido um dos obstáculos à realização de investigação em contexto empresarial. Os investigadores acabam por ser prejudicados em termos de carreira, se fizerem essa escolha.

Se hoje é aceite que há lugar e que há até vantagens num maior entrosamento entre investigação e empresas, então há que introduzir critérios de avaliação que ponderem a realização de investigação em contexto empresarial para efeitos de promoção e progressão, sempre com base no mérito do trabalho realizado.

Queremos transformar Portugal no melhor país para inventar e criar.

8.4. A Ciência precisa de recursos humanos empenhados

No sistema científico e tecnológico nacional é necessária uma política de contratação de recursos humanos responsável, baseada

no mérito. Somos particularmente firmes nesta **afirmação do mérito como critério**, porque entendemos que ele não tem sido, do ponto de vista da contratação, suficientemente declinado em critérios consequentes.

Esta política deve respeitar quer os objetivos de desenvolvimento do setor, quer os orçamentos das instituições, quer os próprios investigadores e os seus projetos de vida – não faz sentido que um investigador passe uma parte significativa do tempo em que deveria estar a investigar, a candidatar-se a novos financiamentos e projetos, tornando-se improdutivo naquilo para que está a ser pago.

Numa base regular e conhecida, deve haver lugar a concursos, para investigadores de vários níveis – desde bolsas para alunos de doutoramento a posições para cientistas coordenadores –, orientados para as necessidades do país e das instituições.

8.5. Menos burocracia é fundamental

Defendemos candidaturas com critérios transparentes e formulários simplificados e desburocratizados, de acordo com as boas práticas estabelecidas pelos concursos europeus de referência – como o *European Research Council*.



PRONTOS

PARA VENCER
NUM MUNDO GLOBAL

8.6. Chegou o momento de reformar a FCT

É tempo de dotar a FCT de autonomia política, administrativa e financeira, para que esta possa atuar como uma verdadeira agência de avaliação e financiamento, desenvolvendo a estratégia plurianual, independentemente de ciclos políticos, de forma previsível e estável.

5.4. Um Sistema Científico e Técnico Nacional coeso e pujante

Problemas do Sistema

O conhecimento de raiz científica, em qualquer domínio, é um bem público e deve ser estimulado através de financiamento público, abrindo perspectivas de desenvolvimento económico, social e cultural.

O Estado deve definir uma política científica que tenha em conta as necessidades nacionais, nas várias esferas da actividade económica, social e cultural.

Distorções estruturais e estrangulamentos financeiros do Sistema Científico e Técnico Nacional (SCTN), persistentes e agravados por políticas conduzidas por sucessivos governos, fragilizam o sistema.

A excessiva dependência face a financiamentos e orientações externas, e a concentração de meios e decisões na Fundação para a Ciência e a Tecnologia, têm alienado a capacitação dos vários ministérios, a consistência de políticas sectoriais e a base de fundamentação técnica das opções do governo (remetidas para estudos casuísticos e comissões *ad hoc*).

Às instituições e centros de investigação públicos não são atribuídos nos Orçamentos do Estado os meios financeiros que permitam o seu funcionamento regular. A Fundação para a Ciência e a Tecnologia, tutelada pelo Ministério tem-se distinguido por uma actuação autocrática a que importa urgentemente pôr fim, reformando objectivos e métodos de trabalho.

A política seguida nos últimos anos tem conduzido ao estrangulamento e extinção de centros de investigação e Laboratórios do Estado, ao envelhecimento do pessoal docente, investigador e técnico, à progressiva volatilidade das condições de trabalho.

Portugal tem mantido, ao longo de sucessivos anos, a condição de contribuinte líquido dos Programas-Quadro de Investigação da UE, financiadores da ciência dos ricos, condição que não parece provável

que venha a ser significativamente alterada no próximo Horizonte Europa (2021-2027) que prevê uma redução da fracção dos fundos objecto de gestão partilhada.

O conhecimento científico afirma-se, crescentemente, como uma força produtiva directa. Neste quadro, o desenvolvimento económico moderno apoia-se cada vez mais na intensidade de conhecimentos.

A revitalização, fortalecimento e expansão do sistema científico e técnico nacional exigem:

- A definição de uma política de Ciência & Tecnologia que

atenda às necessidades e especificidades da economia nacional e consagre a intervenção efectiva da Assembleia da República na elaboração e avaliação das políticas de Ciência e Tecnologia e no acompanhamento da sua execução.

- A duplicação, até ao final da legislatura, do investimento por investigador ETI no sector público; a introdução de uma taxa reduzida de IVA para as aquisições de bens e serviços no âmbito de projectos de investigação e a adequação das normas da contratação pública.

- O recrutamento e formação de 10 mil técnicos e auxiliares de apoio à investigação e a reestruturação da Fundação para a Ciência e Tecnologia, incluindo a divulgação pública anual dos respectivos relatórios e contas.

- Revitalização e reorganização da rede do sistema de Laboratórios do Estado com a sua recomposição e alargamento; clara definição das respectivas missões; adopção do «contrato-programa» com o Estado de carácter plurianual como base de financiamento das despesas de investimento; garantia de financiamento público das despesas de funcionamento; autonomia de

gestão administrativa e financeira, e de selecção e recrutamento de pessoal e a reafecção da sua tutela, com os correspondentes meios, aos ministérios em que sectorialmente actuam.

- **Revogação do Estatuto do Bolseiro de Investigação** e sua substituição por contratos de trabalho com valorização salarial e integração em carreira; combate a todas as formas de precariedade e defesa de efectiva integração de todos os trabalhadores que suprem necessidades permanentes no SCTN; explicitação da componente I&DE na fórmula de financiamento do Ensino Superior público e o efectivo respeito da autonomia científica e financeira das suas instituições na formulação e execução de projectos, a reintrodução das categorias de Estagiário e Assistente de Investigação no Estatuto da Carreira de Investigação Científica como categorias de formação de pessoal investigador; a valorização dos diversos trabalhadores da Ciência, com a aprovação de carreiras específicas (criação de Carreiras Técnicas de Apoio à Investigação, abertas a candidatos que possuam desde a escolaridade obrigatória até ao grau de doutor, e da Carreira de Operário Especializado ou Prototipista).

- **Valorização da investigação fundamental livre em qualquer domínio, e das actividades de investigação no domínio das Ciências Sociais e Humanas**, com o reforço dos meios que lhes são atribuídos.

- **Criação de um Fundo para a Inovação Tecnológica empresarial** financiado pelas empresas na proporção de 1% do respectivo VAB acima de 5 milhões de Euros de volume de negócios anual, com co-gestão e co-financiamento públicos e a criação de uma Agência para o Desenvolvimento e Transferência de Tecnologias que promova e facilite a transferência para o tecido produtivo das descobertas e inovações dos Centros de Investigação e a resposta destes às necessidades das empresas; criação de um Programa Nacional de parcerias para actividades de investigação aplicada e de

inovação de produtos e processos a executar por Micro, Pequenas e Médias Empresas, mediante a negociação de contratos de projecto entre empresas e instituições públicas de I&DE, com metas e prazos definidos e com financiamento público a fundo perdido.

- **Fortalecimento do sistema estatístico nacional** com a salvaguarda da sua independência financeira e técnico-científica e o reforço dos meios humanos e materiais do Instituto Nacional de Estatística (INE).

Fim do extracto

2.6 ENSINO SUPERIOR E INVESTIGAÇÃO

No que diz respeito à ciência, tecnologia e ao Ensino Superior, enquanto motores de progresso, há que resolver as condições de trabalho e apoiar os nossos investigadores, cientistas e docentes. Os últimos dados da Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência, reveladores da precariedade no ensino superior, remontam ao ano lectivo 2015/2016: os Professores Visitantes ou Assistentes representam a maior parte do corpo docente do ensino superior politécnico público com contrato a prazo (mais de 52%), sendo inferior no ensino superior universitário público (31%). No âmbito do Programa de Estímulo ao Emprego Científico, os resultados do Programa de Regularização dos Vínculos Precários na Administração Pública (PREVPAP), segundo os dados do Observatório de Emprego Científico (2019), em média, em cada 100 proponentes (precários) ao PREVPAP, apenas foram aprovados, para regularização, dez docentes e nove investigadores. Quantos são os investigadores de carreira em Portugal ao abrigo da Lei n.º 157/99, de 14 de



Setembro. A ciência e a investigação em Portugal têm de ser reconhecidas, valorizadas, apoiadas e isso faz-se também com condições de trabalho, o que deve constituir parte fundamental de uma estratégia nesta matéria.

VALORIZAR OS DOCENTES DE ENSINO SUPERIOR E INVESTIGADORES

417 Clarificar os critérios de progressão remuneratória mínima dos docentes do ensino superior público, eliminando as situações de injustiça criadas por aplicação díspar de instituição para instituição

418 Garantir dotações suficientes para as Instituições de Ensino Superior no sentido de garantirem em devido tempo o respeito pelas progressões a que tiverem direito os seus docentes

419 Eliminar a precariedade dos vínculos laborais no ensino superior, sem prejuízo da figura de professor convidado

420 Tornar públicos os dados sobre a precariedade no ensino superior a partir do ano lectivo 2017/2018

421 Abrir concursos para docentes convidados/visitantes do ensino superior cuja carga horária lectiva corresponda a necessidades permanentes de serviço

422 Substituir bolsas de investigação por contratos de trabalho

423 Garantir a carreira de investigação e integrar os investigadores na carreira

424 Avaliar o funcionamento da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior

425 Avaliar a aplicabilidade e exequibilidade do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior

426 Permitir a outorga do grau de doutor pelas instituições de ensino superior politécnico, desde que estas cumpram os rácios de doutorados na área científica do programa doutoral, previstos para as instituições de ensino superior universitário

427 Alterar o Regime Jurídico das Instituições do



Ensino Superior (RJIES), no sentido de permitir que as Instituições do Ensino Superior (IES) politécnicas possam adequar a proporcionalidade, entre doutores e especialistas, mantendo um rácio de 50% no conjunto de docentes e investigadores a tempo integral

428 Clarificar e densificar o título de especialista na lei, o seu âmbito, designadamente na definição dos contextos relacionados com a experiência profissional

ACESSO À CIÊNCIA

429 Definir 5% do orçamento da Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT) para projectos de comunicação de trabalhos científicos, promovendo assim a literacia científica e a aproximação da Academia à população (exemplo: e-books com estudos realizados)